

EDITAL

Nos termos da Portaria 705-D/2000, de 1 de setembro, que aprova o Regulamento do Concurso Local para a Matrícula e Inscrição no Curso de Licenciatura em Teatro e Educação, ministrado pela Escola Superior de Educação de Coimbra, de acordo com o plano de estudos, em vigor, aprovado e divulgado por Despacho nº 5106-2017, de 7 de junho, faz-se saber que está aberto o Concurso Local para a Matrícula e Inscrição para o Curso de Licenciatura em Teatro e Educação, para o ano letivo 2021/2022, devendo ser tidas em conta as seguintes disposições:

1. CALENDÁRIO

O calendário para candidatura, seleção, reclamação, matrícula e inscrição referente ao concurso local para 2021/2022, respeitará os seguintes prazos:

1.1. Calendário das Provas de Aptidão Vocacional

Ações	1ª fase	2ª fase
Inscrições para a Prova de Aptidão Vocacional Específica	11 de maio a 21 de junho	22 de junho a 30 de agosto
Prova de Aptidão Vocacional Específica (constituída por provas práticas e teórica)	29 de junho	14 de setembro
Afixação dos resultados da Prova de Aptidão Vocacional Específica	1 de julho	16 de setembro
Reclamações	Até 6 de julho	Até 20 de setembro
Decisões sobre as reclamações	Até 9 de julho	até 23 de setembro

1.2. Calendário da Candidatura à Matrícula e Inscrição (só para candidatos aprovados na Prova de Aptidão Vocacional e portadores de documento comprovativo – ficha ENES - da titularidade do curso do ensino secundário e da respetiva classificação, bem como das classificações obtidas nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para o curso)

Ações	1ª fase	2ª fase
Candidaturas	7 a 23 de agosto	27 a 29 de setembro
Afixação dos Resultados das Candidaturas	7 de setembro	1 de outubro
Reclamações	Até 10 setembro	6 de outubro
Decisões sobre as reclamações	15 de setembro	8 de outubro
Matrículas e Inscrições	A divulgar oportunamente	A divulgar oportunamente

2. INSCRIÇÃO NA PROVA APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA

A inscrição para as provas, válida para o ano letivo 2021/2022, é feita através da plataforma NONIO – INFORESTUDANTE IPC/ESEC [AQUI](#)

Deverá anexar os seguintes documentos:

- **Requerimento**
- **Fotocópia do cartão de cidadão** (na cópia deve indicar expressamente o seguinte "Apenas para uso do SGA/ESEC" e assinar),

Depois da candidatura submetida, deverá proceder ao pagamento de 25€ de acordo com Tabela de Emolumentos em vigor.

3. CONTEÚDO DA PROVA DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA

3.1. uma prova teórica:

Consistirá numa entrevista em que se avaliará a cultura geral e teatral do candidato a partir da reflexão sobre problemas dramaturgicos elementares das peças que foram objecto da prova de interpretação (monólogo e diálogo).

3.2. uma prova prática, constituída por:

- a) **Improvisação**, a partir de temas propostos pelo júri, visando avaliar a capacidade do candidato em responder, sem preparação prévia, a propostas de jogo teatral, o relacionamento com os outros, com o espaço e com os objectos, a transformação do real em ficção e a relação com a palavra.
- b) Apresentação de uma cena de **monólogo**, selecionada pelo júri, da obra *Play house* de Martin Crimp, visando avaliar o comportamento da personagem: a capacidade de transformação do real em ficção, a imaginação, a capacidade vocal, o jogo corporal e a verdade interior.
- c) Apresentação de uma cena de **diálogo**, selecionada pelo júri, da obra *Play house* de Martin Crimp, visando avaliar o comportamento da personagem: a capacidade de transformação do real em ficção, a imaginação, a capacidade vocal, o jogo corporal, a verdade interior, e a contracena.

¹ CRIMP, Martin (2019) *Definitivamente as Bahamas; Play house*. Lajes do Pico, Companhia das Ilhas

Nota: Na cena de diálogo o candidato deve fazer-se acompanhar de um(a) parceiro(a) para contracenar com ele(a), não sendo obrigatório que seja candidato(a).

Todo o material, texto e respetivos monólogos e diálogo, podem ser consultados, pelos candidatos, na página da ESEC (www.esec.pt)

4. HORÁRIO PARA A PROVA DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA

Ações	1ª fase	2ª fase
Provas: Teóricas e Práticas	29 de junho (hora e sala a designar)	14 de setembro (hora e sala a designar)
	(a realização das provas obedecerá às orientações do júri, pelo que todos os candidatos devem estar presentes)	

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SERIAÇÃO

- 5.1. As percentagens seguintes estabelecem o peso relativo de cada um dos campos que são objecto de classificação, expresso numa escala de 0 a 200.
- | | |
|-----------------|-----|
| ▪ Prova teórica | 25% |
| ▪ Improvisação | 20% |
| ▪ Monólogo | 25% |
| ▪ Diálogo | 30% |
- 5.2. A prova de aptidão vocacional específica tem carácter de selecção e seriação, com o resultado expresso em:
- Não apto
 - Apto, com uma classificação inteira no intervalo 100-200.

6. PROCESSO DE CANDIDATURA

- 6.1. O processo de candidatura é feito através da plataforma NONIO – INFORESTUDANTE IPC/ESEC [AQUI](#)

Deverá anexar os seguintes documentos:

- **Fotocópia do cartão de cidadão** (na cópia deve indicar expressamente o seguinte "Apenas para uso do SGA/ESEC" e assinar),
- **Ficha ENES válida** – documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da respectiva classificação, bem como das classificações obtidas nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para ingresso no curso de Teatro e Educação (pdf);

Depois da candidatura submetida, deverá proceder ao pagamento de 50€ de acordo com Tabela de Emolumentos em vigor.

- 6.2. Os estudantes que tenham obtido a titularidade dos 10º e 11º anos de escolaridade e/ou do 12º ano de escolaridade através da concessão de equivalência deverão apresentar documento comprovativo emitido pela entidade legalmente competente, contendo todos os elementos necessários ao processo de candidatura.

7. SELECÇÃO E SERIAÇÃO

- 7.1. A **selecção** dos candidatos ao curso é realizada com base:
- Na prova de ingresso, onde deve ser obtida uma classificação mínima de 95, numa escala de 0-200.
 - Na prova de aptidão vocacional específica, onde deve ser obtido o resultado de Apto, com a classificação mínima de 95, numa escala de 0-200.
 - Na nota de candidatura, onde deve ser obtida a classificação mínima de 95, numa escala de 0-200.
- 7.2. A **seriação** dos candidatos ao curso é realizada com base na nota final.
- 7.3. A **nota final** obtém-se da conjugação de três componentes:
- Nota da prova de aptidão vocacional específica, com o peso de 70%.
 - Classificação do ensino secundário, com o peso de 20%.
 - Classificação da prova de ingresso com o peso de 10%.
- 7.4. Serão admitidos os candidatos que obtenham a nota final mais elevada, até se preencher o número de vagas fixado para o Curso, nos termos do regulamento, sendo considerada 95 a nota mínima de candidatura.

7.5. A colocação dos candidatos nas vagas fixadas é feita pela ordem decrescente da lista de seriação.

8. RESULTADO FINAL

O resultado final exprime-se através de uma das seguintes situações:

- a. Colocado
- b. Não colocado
- c. Excluído

O resultado final é tornado público através de aviso, divulgado na página da ESEC (www.esec.pt) de acordo com o calendário indicado no ponto 1.

9. RECLAMAÇÕES

Do resultado final podem os candidatos apresentar reclamação fundamentada, nos prazos afixados no ponto 1 mediante exposição dirigida ao Presidente da Escola Superior de Educação de Coimbra (para o seguinte email: sga-atendimento@esec.pt).

10. MATRÍCULAS

A matrícula e inscrição no Curso de Licenciatura em Teatro e Educação devem ser efectuadas, no Serviço de Gestão Académica, nas datas estipuladas no calendário indicado no ponto 1.

11. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DAS PROVAS DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA

Presidente:

Maria Isabel Mendes Lopes

Vogais efetivos:

Graça Margarida Ferreira Adónis Torres

Cristina Alexandra Marques dos Santos Dias Rebelo Leandro

Vogal suplente:

Fernando Ricardo Coelho e Silva Correia

12. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO LOCAL DE ACESSO

Presidente:

Sofia de Lurdes Rosas da Silva

Escola Superior de Educação de Coimbra, 25 de março de 2021.

A Vice-Presidente

(Doutora Sofia de Lurdes Rosas da Silva)